



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*câmara*

12

LEI Nº 752 DE 02 DE SETEMBRO DE 1992.

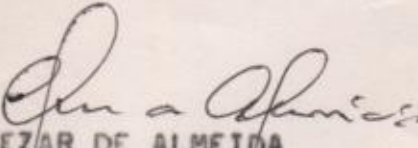
Dá denominação de Estrada Vicinal  
nº 3º Distrito deste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do  
Rio de Janeiro, Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Estrada JOSÉ VIDAL DE OLIVEIRA, a atual CMU' 009, no trecho que liga a RJ 122 à localidade de Santo Amaro no 3º Distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 / SETEMBRO / 1992.

  
CEZAR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal